




CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
INFORMÁTICO

	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO	Data
		23-02-2016
		Codificação
	PG03-00-IMP-11 02	
	Revisão	

	NIPG	
	850/16	

No dia 23 do mês de fevereiro do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.


SEGUNDO: - TIAGO FERNANDO DA SILVA PAIS, titular do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil 12044126 8 ZZ0, da República Portuguesa, válido até 26 de janeiro de 2020, com domicílio profissional na Praceta Manuel Faria, N.º 444, da citada freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, Contribuinte Fiscal número 211365696.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n.º 05/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada ao segundo outorgante a AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO, em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 10 de fevereiro de 2016 (ref.ª CME_01_2016), documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:



	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO	Data
		23-02-2016
		Codificação
	Revisão	

	NIPG	
	850/16	

Primeira: - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO, de acordo com o mapa de quantidades e características técnicas previstas nas Cláusulas Técnicas apensas ao Caderno de Encargos (ANEXO I), tendo o segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.^a do referido documento.

Segunda: - Prazo: O Contrato mantém-se em vigor até à entrega e conclusão dos serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo, das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, de acordo com a cláusula 3.^a do mencionado Caderno de Encargos.


Terceira: - Local e prazo de entrega dos bens: Os bens objeto deste Contrato devem ser entregues no Edifício da Câmara Municipal de Espinho, no prazo de **15** (quinze) **dias**, após a assinatura do presente documento, nos termos da cláusula 6.^a do citado Caderno de Encargos.

Quarta: - Garantia técnica: Nos termos da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o adjudicatário garante os bens fornecidos pelo prazo de **2** (dois) **anos**, a contar da data da sua entrega, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais, e com características, especificações e requisitos técnicos definidos nas Cláusulas Técnicas em anexo ao Caderno de Encargos, que se revelem a partir da sua aceitação.

Quinta: - Preço contratual: Pela Aquisição dos bens, objeto deste Contrato, o Município de Espinho obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor de **58.656,59 €** (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Sexta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo estimado de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas depois do vencimento da obrigação respetiva, de acordo com a cláusula 11.^a do Caderno de Encargos.



	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO	Data
		Codificação
		Revisão
	23-02-2016	----
	PG03-00-IMP-11 02	NIPG 850/16

Sétima: - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de bens consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 07, sob o Compromisso número 2016/375, efetuado com base no Cabimento número 2016/171.**

Oitava: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

Nona: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes deste Contrato, o Município de Espinho pode exigir ao adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos previstos na cláusula 16.ª do Caderno de Encargos.


Décima: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando o segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, conjugado com o artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.



	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO	Data
		23-02-2016
		Codificação
	Revisão	

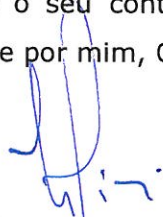
	NIPG	
	PG03-00-IMP-11 02	
	850/16	

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

O adjudicatário apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 22 de fevereiro de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 03 de fevereiro de 2016, pelo Serviço de Finanças de Espinho.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de fevereiro de 2016.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.




(Joaquim José Pinto Moreira - Dr.)



(Tiago Fernando da Silva Pais)



(Maria João Duarte Rodrigues - Dra)

	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO	Data
		23-02-2016
		Codificação
	Revisão	

	NIPG	
	850/16	

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 331

Espinho, 23 de fevereiro de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

